



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
HOSPITAL DE CLÍNICAS**

Av. Getúlio Guaritá, 130 Uberaba - MG
Telefone (034) 3318-5200
E-mail: superintendencia@he.uftm.edu.br

Norma Operacional n.º 1, de 14 de março de 2014

Dispõe sobre a Publicação do Boletim de Serviço do Hospital de Clínicas/UFTM/Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh.

O Superintendente do Hospital de Clínicas/UFTM/Filial Ebserh, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n.º 125, de 11 de dezembro de 2012, e tendo em vista o disposto na Lei n.º 12.550, de 15 de dezembro de 2011, bem como o art. 3.º, §1.º, da Norma Operacional n.º 1, de 8 de agosto de 2013 – Ebserh Sede, resolve:

Art. 1.º Editar a presente Norma Operacional, que regulamenta o processo de produção e publicação do Boletim de Serviço do Hospital de Clínicas/UFTM/Filial Ebserh.

Art. 2.º O Boletim de Serviço do HC/UFTM/Filial Ebserh tem como finalidade garantir a publicidade dos atos administrativos praticados pela Superintendência e Gerências do Hospital de Clínicas/UFTM/Filial Ebserh.

Art. 3.º Compete ao Setor de Comunicação Social do Hospital de Clínicas/UFTM/Filial Ebserh a publicação do Boletim de Serviço.

§ 1.º O Setor de Comunicação Social está devidamente instalado e em pleno funcionamento, assim a Superintendência do Hospital de Clínicas/UFTM/Filial Ebserh designa o Jornalista do HC/UFTM, para realizar tal publicação.

Art. 4.º O Boletim de Serviço terá periodicidade semanal, com publicação preferencialmente às segundas-feiras, e será publicado exclusivamente em meio eletrônico nas páginas da UFTM e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares

§ 1.º Por necessidade de divulgação dos atos do Hospital de Clínicas/UFTM/Filial Ebserh, poderão ser publicadas edições complementares do Boletim de Serviço.

Art. 5.º Serão publicados no Boletim de Serviço:

I. Resoluções da Superintendência do Hospital de Clínicas/UFTM/Filial Ebserh;

II. Portarias da Superintendência e das Gerências do Hospital de Clínicas/UFTM/Filial Ebserh;

III. Relação dos contratos administrativos, convênios, acordos e outros instrumentos similares firmados pela empresa;

IV. Normas Operacionais elaboradas pela Superintendência do Hospital de Clínicas/UFTM/Filial Ebserh;

V. Concessão de diárias, passagens, férias e outros benefícios aos empregados da empresa;

VI. Outros atos de interesse coletivo.

Art. 6.º Os atos serão publicados no Boletim de Serviço de acordo com a seguinte distribuição:

I. Superintendência;

II. Gerência de Atenção à Saúde;

III. Gerência Administrativa;

IV. Gerência de Ensino e Pesquisa.

Art. 7.º As matérias para publicação no Boletim de Serviço deverão ser encaminhadas ao Setor de Comunicação, ou ao empregado designado, enquanto for o caso, até a quinta-feira da semana anterior à divulgação.

Art. 8.º O envio das matérias para publicação no Boletim de Serviço deverá ser feito pelos empregados designados pela Superintendência e pelas respectivas Gerências.

Art. 9.º Cada Gerência deverá indicar ao Setor de Comunicação os profissionais responsáveis pelo envio das matérias para publicação no Boletim de Serviço.

Art. 10 Alterações no formato ou periodicidade do Boletim de Serviço serão definidas pela Superintendência do Hospital de Clínicas/UFTM/Filial Ebserh; ou pelo Setor de Comunicação e informadas às Gerências.

Art. 11 Esta Norma Operacional entra em vigor na data da sua publicação.

Luiz Antônio Pertili Rodrigues de Resende

Publicada no Boletim de Serviço HC-UFTM/Filial Ebserh n.º 1, de 17 de março de 2014, p. 20-22